



JUNTA DE FREGUESIA DE AMORA

EDITAL

N.º 40/2019

Manuel Ferreira Araújo
Presidente da Junta de Freguesia de Amora

Torna público que, em cumprimento do disposto no art. 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na **Reunião Ordinária** desta Junta de Freguesia, realizada no dia **22 de outubro de 2019**, pelas dezanove horas, na sede desta Autarquia, foram tomadas as seguintes **Deliberações**:

I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE FATURAS

Fornecedor	Nº de Fatura	Valor c/ IVA	Data
Candeias & Filhos Lda	4 40/10	4.686,30 €	17/10/2019
Candeias & Filhos Lda	4 40/11	3.763,80 €	17/10/2019
Pleno Acesso Unipessoal Lda	4 50/6	2.570,50 €	07/10/2019

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. Informações.

Decidido, por unanimidade, deferir o requerimento apresentado pela trabalhadora Ana Paula da Silva Aiveca, a desempenhar funções como Assistente Operacional, para realizar o horário em jornada contínua, entre as 7h30m às 13h30m, com pausa de trinta minutos entre as 12,00h e as 12h30h. ✓

Presidência

2) Ata

O Presidente apresentou a ata da **reunião ordinária de 1 de outubro de 2019**, para apreciação e votação, com dispensa da sua leitura, em virtude de o respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os membros presentes, nos termos do disposto do art. 57º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro de 2013.

Esta Ata foi aprovada por unanimidade.

3) Proposta de aprovação de Alteração Orçamental;

Apreciado o documento, este foi **aprovado por unanimidade** e consta em **anexo 1**.

4) Proposta para apresentação e análise do Regulamento do XXX Corta Mato Cidade de Amora 2019; ✓

Apreciado o referido Regulamento, este foi **aprovado por unanimidade** e consta em **anexo 2**.

5) Contrato Programa com o Clube Desportivo e Recreativo do Fogueteiro - Concessão de benefício para apoio social à atividade desportiva;

Nos termos da alínea v) do artº. 16 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e dos nºs 1 e 2 do artigo 19º do Regulamento de apoio ao Movimento Associativo e a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade desportiva, no esforço conjunto de promoção do desporto pela população, visando nomeadamente, a ocupação de forma salutar, dos seus tempos livres, foi decidido:

Constituir objeto do presente contrato-programa o benefício financeiro para:

- a) Apoio Social, no valor de 570,00 € (quinhentos e setenta euros).

A cobertura financeira da operação é assegurada, sempre mediante a disponibilidade da Junta de Freguesia e após a assinatura deste Contrato Programa, da seguinte forma:

- Pagamento da verba atribuída na **alínea a)**, a pagar de imediato.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

6) Contrato Programa com o Grupo Recreativo Cultural "Cariocas Futebol Clube" - Concessão de benefício para apoio a atividades regulares, apoio social e Festa de Natal;

Nos termos da alínea v) do artº 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e dos nºs 1 e 2 do artigo 19º do Regulamento de apoio ao Movimento Associativo e a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade desportiva, no esforço conjunto de promoção do desporto pela população, visando nomeadamente, a ocupação, de forma salutar, dos seus tempos livres, foi decidido:

Constituir objeto do presente contrato-programa a comparticipação financeira anual para:

- a) Apoio às Atividades Regulares da Coletividade, no valor de 220,00 € (duzentos e vinte euros);
b) Apoio Social, no valor de 120,00 € (cento e vinte euros);
c) Apoio à Festa de Natal, no valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros).

A cobertura financeira da operação é assegurada, sempre mediante a disponibilidade da Junta de Freguesia e após a assinatura deste Contrato Programa, da seguinte forma:

- Pagamento da verba atribuída na alínea a), a pagar a partir de 22 de outubro;
- Pagamento da verba atribuída na alínea b), a pagar a partir de 22 de outubro;
- Pagamento da verba atribuída na alínea c), a pagar a partir de 22 de outubro.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

7) Contrato Programa com a Associação Naval Amorense - Concessão de benefício para apoio a atividades regulares, apoio social e Torneio de Natação da Cidade de Amora;

Nos termos da alínea v) do artigo 16º da Lei 75/2013 de 12 de setembro e os termos dos nºs 1 e 2 do artigo 19º do Regulamento de apoio ao Movimento Associativo e a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade desportiva, no esforço conjunto de promoção do desporto pela população, visando nomeadamente, a ocupação, de forma salutar, dos seus tempos livres, foi decidido:

Constituir objeto do presente contrato-programa a comparticipação financeira para:

- a) Apoio a Atividades Regulares, no valor de 620,00 € (seiscentos e vinte euros);
- b) Apoio Social à Atividade Regular, no valor de 500,00 € (quinhentos euros);
- c) Apoio ao Torneio de Natação Cidade de Amora, no valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros).

A cobertura financeira da operação é assegurada, sempre mediante a disponibilidade da Junta de Freguesia e após a assinatura deste Contrato Programa;

- Pagamento da verba atribuída na alínea a), a pagar de imediato;
- Pagamento da verba atribuída na alínea b), a pagar de imediato;
- Pagamento da verba atribuída na alínea c), a pagar de imediato.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

8) Contrato Programa com o Clube Associativo Desportivo "Cinza Fénix" - Concessão de benefício para apoio a atividades de carácter desportivo e atividades regulares e apoio social;

Nos termos alínea v) do artº 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e dos nºs 1 e 2 do artigo 19º do Regulamento de apoio ao Movimento Associativo e a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade desportiva, no esforço conjunto de promoção do desporto pela população, visando nomeadamente, a ocupação, de forma salutar, dos seus tempos livres, foi decidido:

Constituir objeto do presente contrato-programa a atribuição de um benefício financeiro para:

- a) Apoio às Atividades Regulares do Clube, no valor de 550,00 € (quinhentos e cinquenta euros);
- b) Apoio Social, no valor de 430,00 € (quatrocentos e trinta euros).

A cobertura financeira da operação é assegurada, sempre mediante a disponibilidade da Junta de Freguesia e após a assinatura deste Contrato Programa, da seguinte forma:

- Pagamento da verba atribuída na alínea a), a pagar de imediato;
- Pagamento da verba atribuída na alínea b), a pagar de imediato.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

9) Contrato Programa com o Grupo Desportivo Cultural e Recreativo da Quinta da Princesa - Concessão de benefício para apoio a atividades regulares e apoio social;

Nos termos alínea v) do artº 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e dos nºs 1 e 2 do artigo 19º do Regulamento de apoio ao Movimento Associativo e a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade desportiva, no esforço conjunto de promoção do desporto pela população, visando nomeadamente, a ocupação, de forma salutar, dos seus tempos livres, foi decidido:

Constituir objeto do presente contrato-programa a atribuição de um benefício financeiro para:

- a) Apoio a Atividades Regulares, no valor de 300,00 € (trezentos euros);
- b) Apoio Social, no valor de 160,00 € (cento e sessenta euros).

A cobertura financeira da operação é assegurada, sempre mediante a disponibilidade da Junta de Freguesia e após a assinatura deste Contrato Programa, da seguinte forma:

- Pagamento da verba atribuída na alínea a), a pagar de imediato;
- Pagamento da verba atribuída na alínea b), a pagar de imediato.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

10) Contrato Programa com a ARTES-Associação Cultural do Seixal - Concessão de benefício para apoio ao Prémio ARTES e dois Espetáculos de Marionetes;

Nos termos da alínea v) do artigo 16º da Lei 75/2013 de 12 de setembro e os termos dos nºs 1 e 2 do artigo 16º do Regulamento de apoio ao Movimento Associativo e a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade cultural, no esforço conjunto de promoção da cultura pela população, visando nomeadamente, a ocupação, de forma salutar, dos seus tempos livres, foi decidido:

Constituir objeto do presente contrato-programa o benefício a conceder para:

- a) Apoio ao Prémio Artes, no valor de 500,00 € (quinhentos euros);
- b) Apoio a 2 Espetáculos de Marionetes, no valor de 350,00 € (trezentos e cinquenta euros).

A cobertura financeira da operação é assegurada, sempre mediante a disponibilidade da Junta de Freguesia e após a assinatura deste Contrato Programa, da seguinte forma:

- Pagamento da verba atribuída na **alínea a)**, a pagar de imediato;
- Pagamento da verba atribuída na **alínea b)**, a pagar de imediato.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

11) Contrato Programa com o Amora Futebol Clube - Concessão de benefício para apoio a atividades regulares e Formação;

Nos termos da alínea v) do artº. 16 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e dos nº 1 e 2 do artigo 19º do Regulamento de apoio ao Movimento Associativo e a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade desportiva, no esforço conjunto de promoção do desporto pela população, visando nomeadamente, a ocupação, de forma salutar, dos seus tempos livres, foi decidido:

Constituir objeto do presente contrato-programa o benefício financeiro para:

- a) Apoio a Atividades Regulares Formação, no valor de 1.700,00 € (mil e setecentos euros).

A cobertura financeira da operação é assegurada, sempre mediante a disponibilidade da Junta de Freguesia e após a assinatura deste Contrato Programa, da seguinte forma:

- Pagamento da verba atribuída na **alínea a)**, a pagar de imediato.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

12) Contrato Programa com o Clube de Praticantes de Voleibol "Lobatos Voley" - Concessão de benefício para apoio a atividades regulares;

Nos termos alínea v) do artº 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e dos nºs 1 e 2 do artigo 19º do Regulamento de apoio ao Movimento Associativo e a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade desportiva, no esforço conjunto de promoção do desporto pela população, visando nomeadamente, a ocupação, de forma salutar, dos seus tempos livres, foi decidido:

Constituir objeto do presente contrato-programa a comparticipação financeira anual para:

- a) Apoio a atividades regulares, no valor de 1.350,00 € (mil trezentos e cinquenta euros).

A cobertura financeira da operação é assegurada, sempre mediante a disponibilidade da Junta de Freguesia e após a assinatura deste Contrato Programa, da seguinte forma:

- Pagamento da verba atribuída na **alínea a)** a pagar de imediato;

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

13) Proposta para adjudicação de Procedimento Pré-contratual – Empreitada para reabilitação de calçadas e outros pavimentos pedonais da Freguesia durante o restante ano de 2019 – Consulta Prévia nº 32/2019.

Na sequência da consulta prévia lançada para *Empreitada para reabilitação de calçadas e outros pavimentos pedonais da Freguesia de Amora*, aberto por deliberação do órgão executivo em reunião realizada no dia 17 de setembro de 2019 e de acordo com o relatório final dos serviços da autarquia, foi decidido:

- a) Adjudicar à Firma **N Calçadas Unipessoal Lda e NIF 510384935**, pelo valor de 20.000,00 € (vinte mil euros), e respetiva notificação de adjudicação e solicitação dos documentos de habilitação, conforme previsto no n.º 1 do artigo 76.º e artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- b) Aprovar a minuta do contrato ao abrigo do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- c) Que seja nomeado Joaquim Inácio Murteira Saiote como gestor do contrato conforme o disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A, do CCP e,
- d) Que todos os concorrentes sejam notificados da decisão de adjudicação.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares estabelecidos na Lei.

Amora, 25 de outubro de 2019

O Presidente da Junta de Freguesia de Amora



(Manuel Ferreira Araújo)